



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 312/2022 –
Institui a Coordenaria do Serviço de
Desempenho Parlamentar, no âmbito
da Câmara Municipal de
Maracanaú/CE, na forma que indica.

RELATÓRIO

O projeto de nº 312/2022, de autoria da Mesa Diretora a Câmara Municipal de Maracanaú trata da criação da Coordenadoria do Serviço de Desempenho Parlamentar, no âmbito da Câmara de Maracanaú, instituindo a função para o coordenador.

DA ANÁLISE FORMAL

O projeto em tela cumpriu os requisitos da Lei Complementar de nº 095/98 e dos artigos 137 e 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo escrito em termos claros, objetivos e concisos, e acompanhado de justificativa.

DA ANÁLISE MATERIAL

O objetivo do projeto consiste na criação da Coordenadoria do Serviço de Desempenho Parlamentar, e a instituição da função gratificada de coordenador.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 16. É de competência privativa da
Câmara Municipal:

...

XVI - dispor sobre sua organização,
funcionamento, criação e
transformação de cargos, empregos e



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

funções de seus serviços, e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros legais, especialmente os da lei de diretrizes orçamentárias;

Resta clara a possibilidade da iniciativa do projeto em tela.

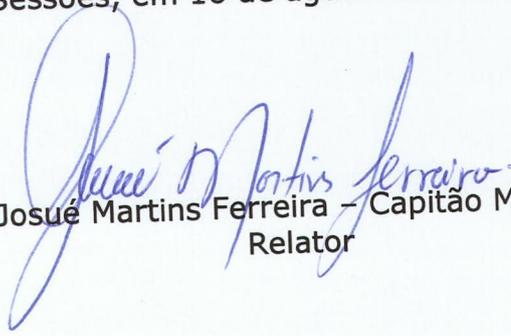
PARECER

Possível, pois o intento do parlamentar, razão pela qual somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 312/2022.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2022.


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator